

ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____

Ano Letivo _____ / _____ Ano de escolaridade que o aluno irá frequentar _____

Curso _____

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome _____

Cartão de Cidadão n.º _____ Contribuinte n.º _____

Data de Nascimento _____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Morada _____ N.º _____ Freguesia _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Email _____

Estabelecimento de Ensino que frequentou no ano letivo anterior _____

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome _____

Grau de parentesco _____

Morada _____ N.º _____ Freguesia _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Email _____

TRANSPORTE QUE VAI UTILIZAR

Transdev Landim Autocarro da Câmara Circuito Especial Meio de transporte: _____

Passe n.º _____ Local de Embarque _____

A PREENCHER PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

É o estabelecimento de ensino que o aluno deve frequentar:

- De acordo com a área de influência;
- Por não existir o curso pretendido em escolas do Concelho;
- Por não existir vaga no curso pretendido em escolas do Concelho;
- O aluno 'beneficia / não beneficia' de subsídio para transporte escolar (riscar o que não interessa).

Escola _____ / _____ / _____

(Assinatura e carimbo)

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL

Deferido Indeferido Incompleto Distância Casa/Escola _____ Km Circuito n.º _____

Observações: _____

Verificado por: _____ Data _____

A PREENCHER PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E ENTREGAR AO ALUNO

Confirmo que recebi do Encarregado de Educação do aluno

O requerimento de Transporte Escolar, assim como:

- Fotografia
- Passe escolar
- Comprovativo de morada (com data do ano corrente)

Escola _____ / _____ / _____

(Assinatura e carimbo)

NOTAS

1. Cada aluno deverá anexar ao requerimento:
 - fotografia (apenas para os alunos que vão requerer passe escolar pela primeira vez)
 - comprovativo de morada, com data do ano corrente (ex. fotocópia de recibo da luz ou água)
 - passe escolar do ano letivo anterior (apenas para os alunos que mudem de estabelecimento de ensino, que mudem de residência, ou caso o passe escolar se encontre muito danificado).
2. O local de embarque deverá ser rigorosamente assinalado, sob pena de anulação do processo.
3. Após a emissão do passe escolar, sendo necessária a respetiva anulação por motivo de nele constarem dados incorretos, prestados pelo aluno/encarregado de educação, a emissão de novo passe está condicionada ao seu pagamento integral, a expensas do aluno.
4. Caso seja necessária a emissão de uma 2ª via do cartão, deverá ser solicitada diretamente pelo aluno, junto da empresa transportadora.
5. Em caso algum se pode verificar uma duplicação de apoios, pelo que, os alunos que recebam comparticipação da Escola para efeitos de transporte escolar, não serão subsidiados pela Câmara Municipal.
6. Os alunos que vão requerer transporte escolar pela 1ª vez, inclusivamente os alunos que vão frequentar o 5º ano de escolaridade, têm direito a transporte escolar, desde que frequentem o estabelecimento mais próximo da sua residência e este percurso seja igual ou superior a 2 Km.
7. Os alunos abrangidos pela **Educação Inclusiva, que necessitam de transporte adaptado**, deverão anexar ao requerimento:
 - comprovativo de morada, com data do ano corrente (ex. fotocópia de recibo da luz ou água)
 - parecer da equipa de Educação Especial do Agrupamento de Escolas (tendo em conta a necessidade e o tipo de transporte)

**Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais
(REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016)**

A comunicação e tratamento de dados pessoais de quem pretenda usufruir de Transporte Escolar, por parte do Município de Vizela, constitui um requisito obrigatório para a celebração e execução dos mesmos, nos termos das disposições legais e regulamentares a seguir mencionadas:

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março;
- Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação em vigor;
- Regulamento de Transportes Escolares do Município de Vizela.

Os dados pessoais constantes na presente candidatura serão tratados pelo Município de Vizela, nos termos da sua Política de Privacidade e no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, designadamente no cumprimento das responsabilidades assumidas na área do Transporte Escolar. Esta informação é partilhada com os Agrupamentos de Escolas/Entidades Concessionárias dos serviços de transporte coletivo inerentes ao serviço de transporte escolar.

Para mais informações sobre a forma como os dados são tratados, os direitos e a forma de os exercer, poderá aceder à nossa Política de Privacidade disponível em <http://www.cm-vizela.pt/politica-privacidade> e no Balcão Único de Atendimento.

Declaro que tomei conhecimento das condições de adesão ao serviço de Transporte Escolar.

Encarregado(a) de Educação

Data: ____/____/____
